



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
EXPEDIENTE / /2018	
ACEITO EM 08 / 01 /2018	9898
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO 01/01/2019	

INDICAÇÃO Nº 568 /2018

PROTOCOLADA SOB Nº 756 /2018

URGENTE

EM 05 / 01 / 2018

Exmo. Sr. Presidente

Reitero Indicação nº1570/2017, processo sob o nº4058/2017, nos seguintes termos:

A Vereadora abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal não use fogos de estampido nas comemorações oficiais do município, considerando que fogos e estampidos são causadores de graves acidentes.

Sala de Sessões, 02 de Janeiro de 2018.


VER^a. LAURINHA

MDB

Justificativa: Os fogos de estampidos utilizados em comemorações são grandes agressores auditivos aos autistas, idosos, pessoas com necessidades especiais e aos animais tanto domésticos como animais silvestres, principalmente as aves, por causarem atordoamento e muitas vezes levar ao óbito.